



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .178 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
a Associação Mensagem de Esperança - AME”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Mensagem de Esperança – AME, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.649.631/0001-85, com sede na Rua Olinda Pereira Rosa, 60, Bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé